LEI N° 2.516/2016

Institui a Campanha Adote um Animal, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 080/2015 – Legislativo:

- **Art. 1º** Fica Instituído a Campanha, Adote um Animal Doméstico no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe.
- **Art. 2º** Além do estimulo á adoção de animais doméstico, constituem objetivos da "Campanha Adote um Animal Doméstico":
- I Incentivar o munícipe a visitar e conhecer os espaços públicos e privados destinados a recolher animais domésticos;
 - II estimular atividades de proteção aos animais;
 - III conscientizar o munícipe de seu papel como agente de proteção;
- IV sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para a proteção aos animais.
- **Art. 3º** Para efetivação desta campanha, o poder público deverá viabilizar as seguintes medidas:
- I a destinação por órgão público competente local para a manutenção e exposição ao público dos animais disponibilizados para a adoção, que serão separados, segundo a espécie, porte, idade e temperamento;
- II realização de campanhas que conscientizem a população da necessidade da esterilização e vacinação periódica;
- III orientação técnica aos adotantes e a população em geral para os princípios da posse responsável de animais visando atender as suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.
- **Art. 4º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2016.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Segundo Secretário